

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.867-A, DE 2002

Denomina “Plácido de Castro” o Aeroporto Internacional de Rio Branco, no Estado do Acre.

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado HENRIQUE AFONSO

I - RELATÓRIO

De autoria do Senado Federal, o projeto de lei em exame pretende atribuir ao Aeroporto Internacional de Rio Branco, no Estado do Acre, o nome de Plácido de Castro.

A proposição foi inicialmente apreciada pela Comissão de Viação e Transportes, que a aprovou na forma de Substitutivo, promovendo adequação à legislação referente à denominação de aeroportos, a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953. O ajuste levou a que a denominação proposta para o aeroporto em questão passasse a ser “Aeroporto Internacional de Rio Branco/AC – Plácido de Castro”.

Decorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de homenagem inteiramente justificada. José Plácido de Castro é personagem histórica nacional, em função da liderança por ele exercida na chamada Revolução Acreana. Esta resultou na anexação do território desse Estado ao do Brasil, por meio do Tratado de Petrópolis, para cuja realização foi decisiva a destacada atuação do Barão do Rio Branco.

A contribuição de Plácido de Castro já está reconhecida em outra homenagem extremamente significativa. Pela Lei nº 10.440, de 2 de maio de 2002, seu nome foi inscrito no “Livro dos Heróis da Pátria”, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, na capital da República.

A nação brasileira já se pronunciou. Sob o ponto de vista histórico, não há o que discutir. Sob o ângulo técnico e legislativo, o Substitutivo aprovado pela Comissão de Viação e Transportes promoveu as adequações necessárias.

Por tais razões, voto pela aprovação do projeto de lei nº 6.867-A, de 2002, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2003.

Deputado HENRIQUE AFONSO
Relator